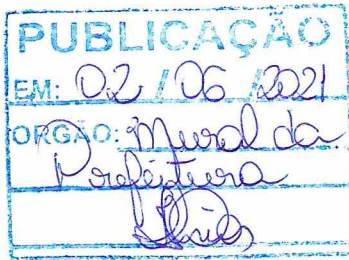




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2657 DE 28 DE MAIO DE 2021.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO NOVA FLORESTA II, BAIRRO MARIA JOSÉ DE PAULA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às seguintes ruas do Loteamento Nova floresta II, bairro Maria José de Paula, nos termos do inciso XX do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

I- A rua paralela que atravessa as quadras 01 e 02 terá a denominação de **Artur Olímpio de Andrade**;

II- A rua paralela que atravessa as quadras 03, 04, e 05 terá a denominação de **José de Souza Sobrinho**.

Art. 2º O emplacamento com o nome das respectivas ruas deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da lei, conforme prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 28 de maio de 2021.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal